



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 04.909.731/0001-05



PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de 100% dos proventos do benefício Pensão Por Morte ao beneficiário **GELSON LUIZ FALCÃO LEMES** e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do PREVINX – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2629/2023, Art. 51, Inciso II, que rege a Previdência Municipal resolve:

Art. 1º Incluir 100% (cem por cento) do benefício Pensão Por Morte ao beneficiário Gelson Luiz Falcão Lemes em decorrência da maioridade da dependente Eduarda Feitosa Falcão, por ter completado 21 (vinte e um) anos no dia 20 de maio de 2026, conforme Lei Municipal 1189/2006.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARMELITA VIEIRA MARTINS
Diretora Executiva